

Unidade Despesa: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial: \ADM\ADM-DIR\LABSIM ((Laboratorio de Simulacao))

Contratação PNCP: 102116-20/2025

DFD PNCP: 102116-447/2024

Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante: 7023141 - Mariana Saia Pedroso (marisaia@fmrp.usp.br)

Telefone: (0xx16)3315-9134 - ramal USP: 159134

Endereço de Entrega: Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirao Preto/SP - CEP: 14049-900 | Laboratório Multidisciplinar - LabSim - FMRP - Sala: 8B

Finalidade: Serviço de Reparo de Respirador

Data de Cadastro: 03/09/2025 09:03

Última Alteração: 11/09/2025 15:26

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	502	492450	8137188	9342	30283	1	SERVIÇO	Em análise
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)					Item Despesa		
0,0000	102116-2025/68-729					33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE PNEUMOLOGIA						110549 /2025		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: RESPIRADOR - ADULTO								
Complemento:								
Serviço de manutenção e correção de respirador .								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O laboratório de Simulação LabSim é responsável por várias aulas didáticas que se concentram na Simulação da Área da Saúde. Desta forma, faz-se necessário o serviço de reparo de equipamentos que são fundamentais para complementar a teoria e proporcionar aos alunos uma compreensão mais profunda dos procedimentos práticos. Em resumo, ao serviço de reparo de equipamentos e compra de materiais para aulas práticas de simulação é essencial para garantir a realização segura e eficaz das atividades práticas, bem como para proporcionar uma experiência de aprendizagem enriquecedora e produtiva para os alunos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Sim, esses serviços que precisam ocorrer regularmente para garantir o funcionamento adequado das aulas práticas. Elas foram devidamente identificadas, discriminadas e incluídas no plano de contratação anual (PCA).

O item 1 da demanda está previsto na DFD: 447/2024

III - Requisitos da contratação.

Os materiais (insumos) de laboratório devem estar em conformidade com normas e regulamentos (ABNT e INMETRO). A certificação assegura a confiabilidade dos produtos e sua adequação para uso em laboratório, garantindo qualidade e segurança. Os prazos de validade devem ser adequados, para evitar a utilização de produtos vencidos, o que poderia comprometer a integridade dos resultados. Devem apresentar documentação técnica completa, os quais incluem informações sobre a composição, modo de uso, armazenamento e precauções necessárias para manipulação segura. É necessário também, assegurar que a entrega dos materiais seja realizada dentro do prazo estipulado para evitar interrupções nas atividades do laboratório. Uma entrega pontual permite manter o fluxo de trabalho sem contratempos, garantindo a continuidade das pesquisas e análises. E finalmente, uma política de devolução e troca, caso haja necessidade de retorno dos materiais e garantia de serviços por qualquer motivo, como defeitos de fabricação ou inadequação às necessidades do laboratório.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades mencionadas na demanda foram calculadas com o objetivo de planejar as aulas práticas realizadas no laboratório. Esta avaliação leva em conta as conexões com outras aquisições, o que possibilita uma economia de escala e uma utilização mais eficiente dos recursos. As estimativas das quantidades para a contratação estão incluídas abaixo:

Item 01 - Reparo do Respirador

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram verificadas as possibilidades de mercado, e os itens requeridos são os que melhores atendem à necessidade das atividades práticas realizadas nas salas de aula.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizamos uma estimativa aproximada do valor dos itens a serem adquiridos na demanda, totalizando cerca de R\$10.000,00, com base em preços unitários referenciais fornecidos. Essa estimativa foi elaborada por meio de uma consulta de orçamento a assistência técnica

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais e serviços para as aulas práticas serão entregues de acordo com o cronograma estabelecido para o ano. Serão necessários os reparos e calibragem dos itens que estão em orçamento em anexo

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

As unidades de cada item devem ser entregues juntas e de imediato, sem parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A aquisição dos itens solicitados possibilitará uma maior eficiência no preparo das aulas, resultando em uma redução significativa do tempo necessário para esses processos e contribuindo para minimizar o desperdício de material e mão de obra. Além disso, a otimização das atividades resultará em um aprimoramento didático.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Dadas às especificidades dos itens a serem adquiridos, nenhuma providência precisa ser tomada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Dada à natureza dos itens, não se faz necessária nenhuma contratação correlata. A empresa contratada deve ser capacitada a realizar a entrega dos materiais e serviços como um todo.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Impacto ambiental, Geração de resíduos comuns que podem ser direcionados a Coletivos de Reciclagem (caixas e material de armazenamento). Geração de lixo eletrônico que podem ser direcionados a programas de coleta e reaproveitamento desses resíduos (parte elétrica do sistema). consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A utilização de materiais (insumos) de laboratório em aulas práticas pode causar impactos ambientais, como geração de resíduos químicos e consumo de recursos naturais e energia. Medidas para mitigar esses impactos incluem reciclagem de materiais, uso consciente de reagentes, preferência por materiais sustentáveis e treinamento em práticas responsáveis. Além disso, o tratamento adequado dos resíduos é essencial, direcionando-os aos locais apropriados, como coletivos de reciclagem, laboratórios de resíduos químicos e para o tratamento de lixo hospitalar e resíduos perfuro cortantes. Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados à utilização de materiais de laboratório em aulas práticas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os materiais e serviços que pretendemos adquirir são adequados às necessidades identificadas, pois apresentam viabilidade técnica para uso em ambientes laboratoriais ou didáticos. São escolhas viáveis devido à comprovação de sua eficácia, facilidade de uso, compatibilidade com as atividades planejadas e ampla disponibilidade no mercado.



Orçamento de Serviço Nº 1319

08/07/2025

Cliente

Nome: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Endereço: Avenida Bandeirantes - 3900 - Vila Monte Alegre - CEP 14049-900
Contato: CARLOS CESAR
Email: cesarm@fmrp.usp.br
Cidade/Estado: Ribeirão Preto / SP
CNPJ/CPF: 63025530002662

Equipamento

Tipo: VENTILADOR PULMONAR **Nº de Série:** E360TA0113109
Modelo: E360BR
Fabricante: NEWPORT

Solução Proposta

Serviços Tabelados			
Item	Serviços	Garantia(dias)	Valor(R\$)
1	Calibração VENTILADOR PULMONAR	0	280.00
2	Manutenção Corretiva VENTILADOR PULMONAR	90	890.00
3	Manutenção Preventiva VENTILADOR PULMONAR	0	425.00
4	Teste de Segurança Elétrica em Ventilador	365	150.00

Peças					
Item	Peça	Modelo / Código / Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor
1	SENSOR DE FLUXO	- / - / NEWPORT	1	1235.00	1235.00
2	CABO DE SENSOR DE FLUXO	NEWPORT / - / -	1	1890.00	1890.00
3	FILTRO VENTONHA	NEWPORT / - / -	1	60.00	60.00
4	BATERIA	12V / - / -	1	800.00	800.00
5	VALVULA EXPIRATÓRIA COMPLETA	NEWPORT E360 / - / -	1	2500.00	2500.00
6	402 MEMBRANA SUPERIOR EXALATÓRIA E360BR	- / - / -	1	80.00	80.00
7	403 MEMBRANA INFERIOR EXALATORIA E360BR	- / - / -	1	80.00	80.00
8	SENSOR DE OXIGENIO	VENTILADOR / - / -	1	1643.00	1643.00

Total Serviços + Peças:	R\$ 10033.00
--------------------------------	---------------------

Dados do Orçamento

Responsável: ADM AT - MARIANNE **Frete:** FOB
Prazo de Entrega: 15 dias **Estado:** Pendente
Validade da proposta: 10 dias
Número da OS: 6936

Observações

- FOI REALIZADA A CALIBRAÇÃO D4 E D9

Pagamento

Forma de Pagamento:	Pagamento Faturado
Modo de Pagamento:	Pagamento parcelado
Período de Pagamento da primeira Parcela:	28 dias
Número de Parcelas:	1
Período entre parcelas:	28 dias
Valor da parcela:	R\$ 10033.0
Valor total:	R\$ 10033.00

Autorização para realização do serviço

ADM AT - MARIANNE
Responsável Orçamentista_____
Aprovado por



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UTGC-M898-RNSU-ZFW1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UTGC-M898-RNSU-ZFW1>

Mariana Saia Pedroso

Nº USP: 7023141

Data: 05/09/2025 16:24

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Acionar a garantia; Trocar ou devolver o produto; Prever cláusulas contratuais de penalidade

Risco: Falta de potenciais fornecedores

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

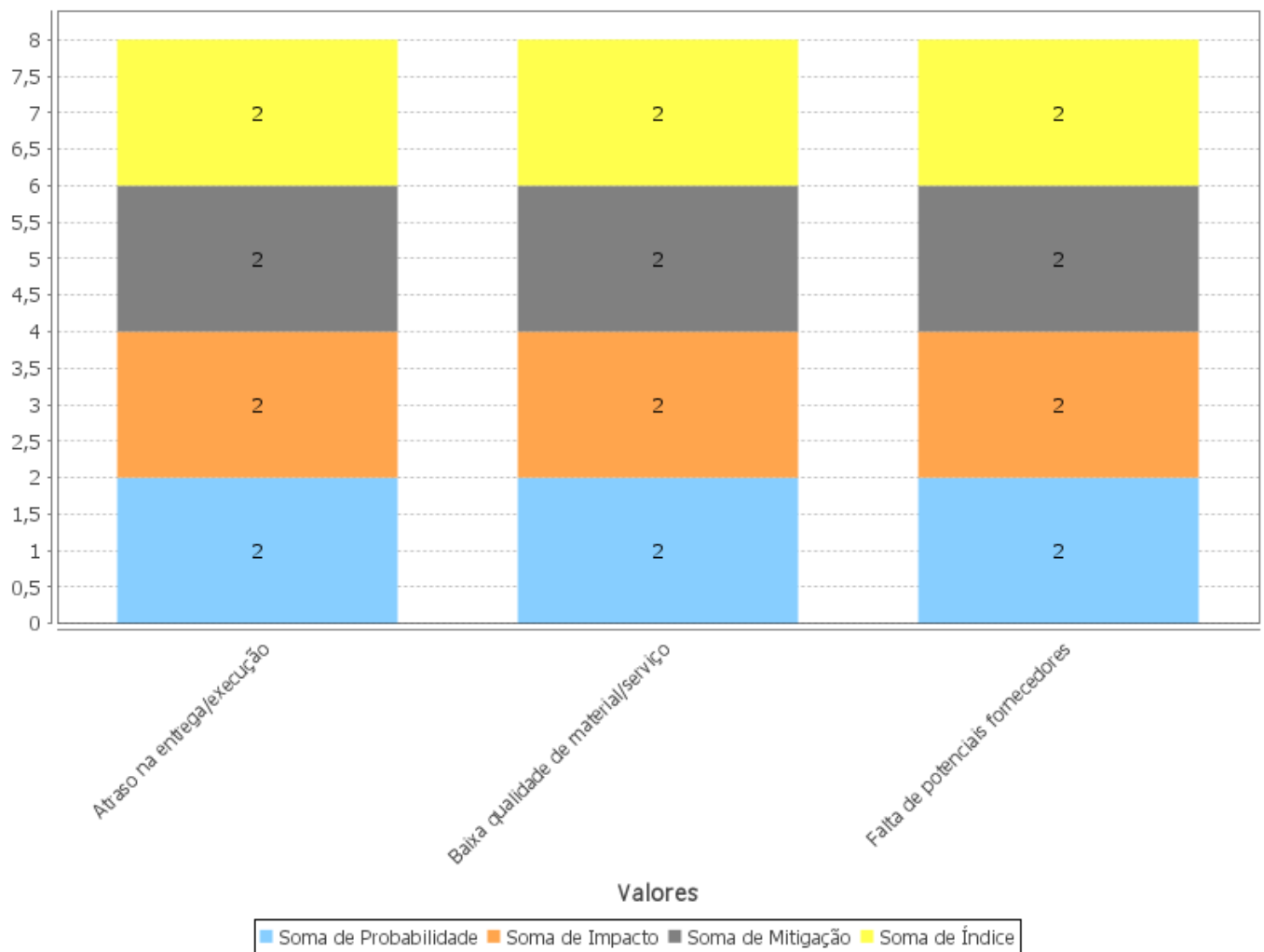
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Utilizar a modalidade "diálogo competitivo"; Consulta aos fornecedores na linha de fornecimento do objeto pretendido

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CYXZ-IVUB-P2HK-6MH5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CYXZ-IVUB-P2HK-6MH5>

Mariana Saia Pedroso

Nº USP: 7023141

Data: 05/09/2025 16:24



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 278326/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Serviço de manutenção de Respirador.

Reparo no sistema interno do Respirador Nº patrimônio: 017034865



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 55AC-5BNF-EXXB-R6WW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/55AC-5BNF-EXXB-R6WW>

Mariana Saia Pedroso

Nº USP: 7023141

Data: 05/09/2025 16:24

ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP

Documento de Formalização da Demanda 447/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 447/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CG-Comissão de Graduação-LabSim	05/05/2025 00:00	102116	RENATA APARECIDA TERRA CAZAROTTI
Descrição sucinta do objeto			
Manutenção equipamento. DEVERÁ SER ADQUIRIDO COM EDITAL DE CHAMADA PARA INOVAÇÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA PRG – USP			

2. Justificativa de Necessidade

Reparo no sistema interno do Respirador que apresenta mal funcionamento e perda de gases.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	9.600,00	9.600,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA SAIA PEDROSO

Técnico de Laboratório

5. CHAMADA EDITAL USP

O ITEM DEVERÁ SER ADQUIRIDO COM EDITAL DE CHAMADA PARA INOVAÇÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA PRG – USP.

6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Justificativa de Urgência

Solicitamos, em caráter de urgência, o conserto do ventilador mecânico utilizado nas aulas práticas do curso de Medicina. O equipamento é essencial para a realização de atividades práticas de simulação clínica, sendo fundamental para o aprendizado dos estudantes nas disciplinas que envolvem suporte ventilatório e atendimento em situações críticas. Com a quebra do aparelho as aulas tiveram que ser realocadas na Unidade de Emergência, comprometendo o ambiente adequado para aprendizagem. Pois as enfermarias não tem um espaço físico adequado para o número de alunos das disciplinas.

O referido equipamento encontra-se inoperante, comprometendo diretamente o cronograma pedagógico e a qualidade do ensino oferecido.

Ressaltamos que não foi possível obter múltiplos orçamentos para o serviço de manutenção devido à dificuldade logística de transporte do aparelho, por se tratar de um equipamento de grande porte, sensível e que exige manuseio técnico especializado. A movimentação inadequada pode agravar ainda mais o problema ou inviabilizar sua recuperação.

Diante do exposto, solicitamos a autorização imediata para o reparo do equipamento, a fim de garantir a continuidade das atividades práticas do curso e evitar prejuízos ao processo de formação acadêmica dos estudantes.

Atenciosamente,

Mariana Saia Pedroso



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RMZZ-QHJC-VUA9-SJLR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RMZZ-QHJC-VUA9-SJLR>

Mariana Saia Pedroso

Nº USP: 7023141

Data: 10/09/2025 11:28

Compra: 110549 / 2025

Validade: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Pesq. 1 | Novamed (outros) | CNPJ: 29.392.097/0001-07 | Data: 11/09/2025 - Validade: 10 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 20 dia(s) corridos | Responsável: Carlos Cesar Moreschi | Obs: | Parâmetros: V

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	278326/2025	\ADM\ADM- DIR\LABSIM	8137188	9342	RESPIRADOR - ADULTO	1,00	10.033,00	10.033,00	Sim	

Total da Pesquisa: 10.033,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Cliente

Nome: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Endereço: Avenida Bandeirantes - 3900 - Vila Monte Alegre - CEP 14049-900
Contato: CARLOS CESAR
Email: cesarm@fmrp.usp.br
Cidade/Estado: Ribeirão Preto / SP
CNPJ/CPF: 63025530002662

Equipamento

Tipo: VENTILADOR PULMONAR **Nº de Série:** E360TA0113109
Modelo: E360BR
Fabricante: NEWPORT

Solução Proposta

Serviços Tabelados			
Item	Serviços	Garantia(dias)	Valor(R\$)
1	Calibração VENTILADOR PULMONAR	0	280.00
2	Manutenção Corretiva VENTILADOR PULMONAR	90	890.00
3	Manutenção Preventiva VENTILADOR PULMONAR	0	425.00
4	Teste de Segurança Elétrica em Ventilador	365	150.00

Peças					
Item	Peça	Modelo / Código / Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor
1	SENSOR DE FLUXO	- / - / NEWPORT	1	1235.00	1235.00
2	CABO DE SENSOR DE FLUXO	NEWPORT / - / -	1	1890.00	1890.00
3	FILTRO VENTONHA	NEWPORT / - / -	1	60.00	60.00
4	BATERIA	12V / - / -	1	800.00	800.00
5	VALVULA EXPIRATÓRIA COMPLETA	NEWPORT E360 / - / -	1	2500.00	2500.00
6	402 MEMBRANA SUPERIOR EXALATÓRIA E360BR	- / - / -	1	80.00	80.00
7	403 MEMBRANA INFERIOR EXALATORIA E360BR	- / - / -	1	80.00	80.00
8	SENSOR DE OXIGENIO	VENTILADOR / - / -	1	1643.00	1643.00

Total Serviços + Peças:	R\$ 10033.00
--------------------------------	---------------------

Dados do Orçamento

Responsável: ADM AT - MARIANNE
Prazo de Entrega: 20 dias
Validade da proposta: 10 dias
Número da OS: 6936
Frete: FOB
Estado: Pendente

Observações

- REALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO D4 E D9
- - Conforme solicitado pela Instituição será emitida uma única Nota Fiscal de Serviço no valor total do orçamento.
- - Concordamos com a Resolução 8548/2023, sobre atrasos injustificados na entrega.
- - Conta no Banco do Brasil: Ag: 7154-4 C/c: 5365-1
- - Prazo de pagamento: 28 dias
- - Prazo de entrega: 20dias
- - Validade da proposta: 10dias
- - Garantia: 90dias

Pagamento

Forma de Pagamento:	Pagamento Faturado
Modo de Pagamento:	Pagamento parcelado
Período de Pagamento da primeira Parcela:	28 dias
Número de Parcelas:	1
Período entre parcelas:	28 dias
Valor da parcela:	R\$ 10033,0
Valor total:	R\$ 10033,00

Autorização para realização do serviço



ADM AT - MARIANNE
Responsável Orçamentista

Aprovado por

RECEBEMOS DE MAZER COM. E MANUT. DE EQPTOS HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001851 SÉRIE 001
EMISSION: 17/03/2025 - DEST. / REM.: UNIMED DE FRANCA SOC COOP DE SERVICO MED - VALOR TOTAL: R\$ 18.688,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		000001851		1		001	
MAZER COM. E MANUT. DE EQPTOS HOSPITALAR LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		0 - ENTRADA		1 - SAÍDA	
RUA VISCONDE DE INHAUMA, 2108 - JARDIM SUMARE - CEP:14025-100 - RIBEIRAO PRETO - SP		Nº 000001851		fl. 1 / 1		SÉRIE 001	
TEL: (16)3235-1430		SÉRIE 001		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
SITE: www.novamedhospitalar.com.br		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		135250709056139		17/03/2025 17:20:16	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
797344373112		29.392.097/0001-07		CNPJ / CPF		29.392.097/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
UNIMED DE FRANCA SOC COOP DE SERVICO MED		45.309.606/0003-03		17/03/2025		17/03/2025	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA	
RUA ABILIO COUTINHO, 331		SAO JOAQUIM		14406-355		17/03/2025	
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FRANCA		(16)3711-7777		SP		HORA DA SAÍDA	
						17:10:50	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/04/2025	9.344,00	002	16/05/2025	9.344,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,50	18.688,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.688,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		1 - DESTINATARIO											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000399	MEMBRANA SUPERIOR VAVULA EXALATORIA NEWPORT	90192030	0102	5102	UN	1	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000403	MEMBRANA INFERIOR EXALATORIA E360BR	90192030	0102	5102	UN	1	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000238	CABO SENSOR DE FLUXO NEWPORT E360BR	90181990	0102	5102	UN	1	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000070	SENSOR DE FLUXO DE EXALACAO PARA E360BR	90181990	0102	5102	UN	1	1.235,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000227	FILTRO ANTI-POEIRA P/ COOLER DO VENTILADOR	90192090	0102	5102	UN	1	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000080	BATERIA CHUMBO ACIDO SELADA EP 12V - 7AH	85072010	0102	5102	UN	1	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000170	BATERIA 3V	90192010	0102	5102	UN	1	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000549	SENSOR DE O2	90181990	0102	5102	UN	1	1.643,00	1.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000549	CAPA DO FILTRO	90181990	0102	5102	UN	1	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000170	CONJUNTO PNEUMATICO	90192010	0102	5102	UN	1	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000170	RAMO INSPIRATORIO ANTERIOR	90192010	0102	5102	UN	1	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
		-VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2485,50 (13,30%) FONTE IBPT.			
		-OS/PEDIDO: 001652 - ORDEM DE COMPRA: 185570			
		-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.			

 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/			Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 1078			
Dados do Prestador de Serviço						
Mazer Comercio e Manutencao de Equipamento Hospita Lar Ltda Novamed Hospitalar Rua Visconde de Inhaúma,2108 - Jardim Sumaré CEP 14025-100 - Fone: (01)03942-3758 - Ribeirão Preto/ SP escritorioconti@uol.com.br Inscrição Municipal 20107936 - CPF/CNPJ 29.392.097/0001-07		Data de Geração da NFS-e 21/05/2025 11:21:12 Data de Competência 21/05/2025 Cód. de Autenticidade 6633D761D Responsável pela Retenção				
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS			
Local dos Serviços Ribeirão Preto - São Paulo		Município Incidência Ribeirão Preto - São Paulo				
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF : 55.110.753/0001-41		IM :				
Razão Social : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTAL						
Endereço : Rua Ananias da Costa Freitas		Número : 753				
Complemento :		Bairro : Centro				
CEP : 14180-039		Cidade/UF : Pontal/ SP				
Telefone :		E-mail : contasmedicas@iscmpontal.com.br				
Dados do Intermediário de Serviços						
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social				
Descrição dos Serviços						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR O.S.1282 - VENTILADOR PULMONAR SH300 - Nº SÉRIE: SH300SLABMCE20063335 MANUTENÇÃO CORRETIVA/ CALIBRAÇÃO/ TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA VALOR - R\$ 1.280,00 VENCIMENTO: 10/06/2025 DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG:0288 C/C:13006353-7 Convênio 001/2022 Termo Aditivo 11/2025 ISS SERÁ RECOLHIDO PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO.						
Detalhamento dos Tributos						
Atividade do Município 140111 - Conserto, Restauracao de Aparel. Eletricos, Eletroni...		Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1401	Cód. NBS	Cód. CNAE 3312103	
VI. Total dos Serviços R\$ 1.280,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.280,00	Total do ISSQN R\$ 64,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.280,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		
Informações Adicionais						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."						
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online						



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Processo:

Data de Atualização da Compra: 11/09/2025 15:25

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 10 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

10.033,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8137188 BEC: 9342 Material: 492450	1 SERVIÇO	10.033,00	10.033,00

RESPIRADOR - ADULTO (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS./SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE PNEUMOLOGIA) Serviço de manutenção e correção de respirador .

Demanda: 202500278326 - FMRP - \ADM\ADM-DIR\LABSIM

Item de Despesa: 33903980

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	11/09/2025	Novamed (29.392.097/0001-07) Parâmetros: V [Tabela 1]	Entrega: 20 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 10 dias corridos	10.033,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 12/09/2025 10:23

Responsável: Carlos Cesar Moreschi (6638385)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Jorge Elias Júnior (806461)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C2JS-CKCM-DHEK-7A1S no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/C2JS-CKCM-DHEK-7A1S>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 12/09/2025 11:12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4996142/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Data: 12/09/2025

Processo:

Valor: 10.033,00

Convênio:

Compra: 110549/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 17 - FMRP

Finalidade: c 110549

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 1347 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 3482780 Daniel Moura Brandão Bertolini

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336
Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385
Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011
Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309
Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452
Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257
Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066
Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780
Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881
Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 833S-62IT-XV8N-UICN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/833S-62IT-XV8N-UICN>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 06/11/2024 17:46



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 053/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

ROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024 baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336

Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385

Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011

Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309

Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452

Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257

Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066

Daniel Moura Brandão Bertolini – N° Funcional 3482780

Felipe Denipotte Coelho – N° Funcional 6962881

Julio Cesar Ferranti – N° Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 013/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 013/2025 – FMRP-USP

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:

Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531

Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970

Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046

Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:

Henrique Stella Lopes – Engenheiro

Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta

Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:

Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:

Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370

José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221

Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:

Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796

Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774

Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:

Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821

Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357

Fiscais Administrativos dos contratos:

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

PORTARIA N° 013/2025 – FMRP-USP
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR n° 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do **Artigo 1º da Portaria GR n° 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores e Fiscais do Contrato**, nos termos do **Artigo 13º da Portaria GR n° 8368/2024**:

- **Gestores do Contrato**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066
- **Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:**
 - Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531
 - Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970
 - Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046
- **Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:**
 - Henrique Stella Lopes – Engenheiro
 - Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta
- **Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:**
 - Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:
 - Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370
 - José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221
 - Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:
 - Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796
 - Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

- Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:
 - Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821
 - Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357
- **Fiscais Administrativos dos contratos:**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZLM6-EM5S-4VFV-C436 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZLM6-EM5S-4VFV-C436>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 15/04/2025 12:47



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00010212/2025-26

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa 068/2025 - Serviço de manutenção de respirador

Com relação ao processo em epígrafe, justificamos o seguinte:

1) Sobre a Justificativa de Preços:

Na pesquisa de preços foram consultadas as seguintes fontes:

Em virtude da urgência na execução do serviço, conforme consta no doc. SEI nº 0082283673, e também pelo fato de que o equipamento precisou ser desmontado para verificar o defeito e levantar as peças e serviços necessários para corrigir o defeito, foi feito apenas um orçamento. Foi solicitado da empresa notas fiscais para verificar se os valores cobrados são os mesmos praticados por ela para outras empresa e as notas fiscais consta nos documentos 0082285203 e 0082285347 que comprovam que os valores cobrados são os mesmos que foram cobrados de outras empresas.

2) Sobre o Enquadramento da Contratação à Hipótese do Art. 75, inciso II:

a. O princípio constitucional é o da obrigatoriedade da licitação. Todavia, é reconhecido como exceção legítima a esse princípio o rol taxativo de situações previstas no Art. 75 da Lei nº 14133/21.

b. Dessa forma, o presente processo de dispensa de licitação está amparado legalmente, conforme disposto abaixo:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

c. Portanto, no caso concreto, a dispensa de licitação, sem disputa, em razão do valor e, em virtude da urgência na execução do serviço/aquisição do material, é o procedimento mais adequado.

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica.

Carlos Cesar Moreschi

Agente de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Moreschi, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0082286636** e o código CRC **93588A50**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.392.097/0001-07 DUNS®: 917765789
Razão Social: MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: NOVA-MED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/01/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 11/09/2025 15:36

CPF: 345.XXX.XXX-12 Nome: CARLOS CESAR MORESCHI

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **29.392.097/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:22:37 do dia 25/08/2025 , com validade até o dia 24/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OZr2ACarA3q7hZij4f6G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2025 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.392.097/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AC.71BE.9AF7.E774 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:23:04

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

29392097000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 11:23

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 29.392.097/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Mazer Comercio e Manutenção de Equipamentos Hospit

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
[Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

29392097000107

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/08/2025 às 11:23:40

Em 25/08/2025 às 08:18:02 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 29392097000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 29.392.097/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/08/2025 às 11:24:35**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 90EBBE81.3F379653.5974DBCB.C4CF3B00**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITA

CNPJ/CPF: 29.392.097/0001-07

Inscrição Municipal: 20107936

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:25h do dia 25/08/2025 - Código de controle: 3875194



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.392.097

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71494165

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/08/2025 11:25:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Dados Cadastrais

Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica**CNPJ:** 29.392.097/0001-07**Razão Social:** MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**Nome Fantasia:** Novamed Hospilar**Capital Social:** 0,00**Data Capital Social:****Inscrição Estadual:****Inscrição Municipal:****Unidade Cadastradora:** 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**Site:****Email:** admat@novamedhospitalar.com.br**Validade do cadastro:** 12/09/2025 até 12/09/2026**Situação**

Situação Fornecedor: Aprovado**Endereços**

CEP: 14025-110**Endereço:** Rua Barão do Amazonas, 1648**Bairro:** Jardim Sumaré**Município:** Ribeirão Preto**UF:** SP**Telefone:** 16 32351453**Fax:****Linha de Fornecimento**

Grupo	Item	Classe BEC
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	BATERIAS RECARREGAVEIS	6140
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O.	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HO.	6507
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS.	502

Responsáveis

Nenhum responsável encontrado.

Documentação

Nenhum item encontrado.

Atividade Principal

Não informado.

Enquadramento

Não informado.

Natureza Jurídica

Não informado.

Tipo de Registro

Não informado.

Junta Comercial

Nenhum item encontrado.

Órgão Fiscalizador

Nenhum item encontrado.

Penalidade

Nenhum item encontrado.

Conta Bancária

Nenhum item encontrado.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 154.00010212/2025-26

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa 068/2025 - Serviço de manutenção de respirador

Com relação à documentação juntada no processo, durante as fases da licitação, informamos que foram consultadas as veracidades das assinaturas digitais bem como dos documentos emitidos pela internet e os mesmos se encontram válidos e vigentes.

Carlos Cesar Moreschi
Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Moreschi, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082313310** e o código CRC **820A3ADF**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00010212/2025-26

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa 068/2025 - Serviço de manutenção de respirador

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

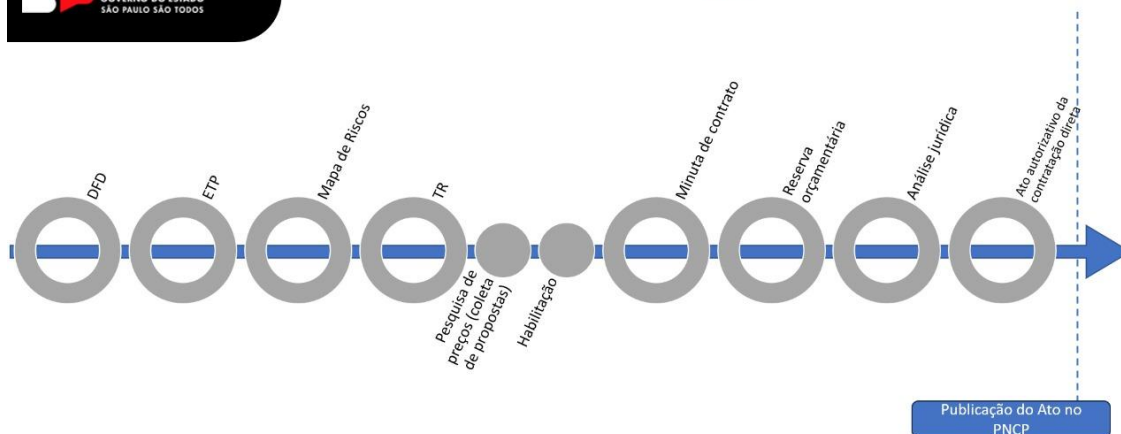
V 01.2025 – dispensa de trâmite PG

Valor estimado: R\$ 10.033,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



COMPRAS
.GOV.BR

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0082285722

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais

2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 12/09/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0082286252 e 0082286476	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 0082282861 e 0082283118	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim	Fls. 0082282861
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 0082282861
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. 0082282861 Sim	

2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim	Fls. 0082285966
---	-----	--------------------

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0082286636
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0082283673 e 0082286636
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0082283673

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0082286636 e 0082284052
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u> , observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0082286636) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]

Fls. 0082283673 e 0082284052

6.b – Proposta comercial, dentro da validade

Fls. 0082284369

6.c – * Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0082311330
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0082311330
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0082311330
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0082311330
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0082311330
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0082311330
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0082311330
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0082311330
*OBS^[21]: Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: 0082285722 - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**^[24].

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica.

Marco Antônio Teixeira

Contador da FMRP-USP

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.^[25]

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá

providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**, com manutenção permanente em **sítio eletrônico oficial**:

a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

[1] Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

[24] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

[25] Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 12/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082313580** e o código CRC **B51B29A6**.

Compra: 110549 / 2025

Validade: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 20 dias corridos

MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA-998770 | Validade: 10 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 20 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8137188	9342	RESPIRADOR - ADULTO	1,00	10.033,00	0,00	10.033,00	90 dia(s)			1	Ganhou	

Total da Proposta: 10.033,00

Documento da Compra 110549/2025 - FMRP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00010212/2025-26
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta - **Seq.:** 68/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Estimativa
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 20 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 10 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 10.033,00
Cadastrado por: Carlos Cesar Moreschi (6638385) em 11/09/2025 15:25
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 12/09/2025 13:28

Item: 1 | Lote: | Bem: 8137188 | BEC: 9342 | Unidade: FMRP | Item Efe.: 202500000280482 | Situação: Em cotação

Grupo:	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	Quantidade:	1,0 SERVIÇO
Classe:	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS.	Valor Unitário:	10.033,00
Material:	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE PNEUMOLOGIA - 492450	Valor Total:	10.033,00
Item/Bem:	RESPIRADOR - ADULTO - 8137188 - BEC: 9342	Marca / Modelo:	/
Demanda:	278326/2025 - FMRP - 202500278326001	Garantia:	90 dia

Contratação gov.br:

Centro Gerencial:	\ADM\ADM-DIR\LABSIM	Fornecedor:	MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - 998770
--------------------------	---------------------	--------------------	--

Endereço de Entrega: Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirao Preto/SP - CEP: 14049-900 | Laboratório Multidisciplinar - LabSim - FMRP - Sala: 8B

Complemento: Serviço de manutenção e correção de respirador .

Item de despesa: 33903980

Características: RESPIRADOR - ADULTO; 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame (padrão);

Total do lote : 10.033,00



Processo: 154.00010212/2025-26

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

Valor Total Efetivo
10.033,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **110549/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Jorge Elias Júnior (806461)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1FT8-765U-GTYE-6E6S no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1FT8-765U-GTYE-6E6S>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 15/09/2025 13:18



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00010212/2025-26

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa 068/2025 - Serviço de manutenção de respirador

Tendo sido Adjudicado e Homologado o procedimento referente à Compra, encaminhe-se à S. de Contabilidade para demais providências.

Carlos Cesar Moreschi

S. de Compras e Importação

15 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Moreschi, Auxiliar Administrativo**, em 15/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082521578** e o código CRC **81D012A1**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.392.097/0001-07

Certidão nº: 54409724/2025

Expedição: 15/09/2025, às 15:51:32

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.392.097/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **29.392.097/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:13:51 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6rfHHk3zRhveBmlv1265

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 16/09/2025 às 10:13:01

Em 16/09/2025 às 10:12:54 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 29392097000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:12:20

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

29392097000107

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 16 de setembro de 2025 às 10:12

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 29.392.097/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Mazer Comercio e Manutenção de Equipamentos Hospit

Voltar

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portalttransparencia.gov.br).

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 29.392.097/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/09/2025 às 10:11:29**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E2FCBE00.44AFE39B.4AA87BA3.CD063499**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 16/09/2025

Processo:

Número: 05046490/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 001347/2025 Grupo:017.000 - Básica
Unidade: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Organização 145897 C.N.P.J. 29 392 097/0001-07 Conta Bancária: 1 7154 5365 1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE PNEUMOLOGIA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio


Prof. Dr. Jorge Elias Júnior
Diretor da FMRP-USP

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 20 dia(s) corridos

Compra 00110549/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 68/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 10.033,00
(dez mil e trinta e três reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2025 por Daniel Moura Brandão Bertolini - 3482780

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

O procedimento adotado neste processo está de acordo com o que dispõe a legislação vigente. Providenciada a nota de empenho de nº 5046490.

Daniel M. B. Bertolini
Seção de Contabilidade FMRP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moura Brandão Bertolini, Tec Assunt Adm**, em 18/09/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082928727** e o código CRC **19376C53**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 118837/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Compra: 110549/2025

Processo SEI: 154.00010212/2025-26

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 20 dia(s) corridos

Fornecedor: 29.392.097/0001-07 MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Nº: 998770 Banco: 1 - Agência: 7154 - Conta: 5365 - Dígito: 1

Email: admat@novamedhospitalar.com.br

Telefone: 16 3235-1453

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
RESPIRADOR - ADULTO: -- Serviço de manutenção e correção de respirador .										
1		8137188	5046490/2025	LABSIM		1	SERVIÇO	10.033,00	0,00	10.033,00
Total do Fornecimento:										10.033,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0026-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): **material@fmrp.usp.br**

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até **08/10/2025**, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900 - Laboratório Multidisciplinar - LabSim - FMRP - sala 8B

OBSERVAÇÕES

Ciente do prazo,

Assinatura

18 de setembro de 2025 MAZER COM. E MANUT. DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o **pagamento** será contado do **1º dia seguinte** à data da entrega do material/serviço. Caso o término da